	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	DCM_62.02/01 Versão em português	Página 1 de 5
	Código de Ética e Conduta		

1.0 OBJETIVO

Definir um instrumento que expresse o compromisso da MANTOVA em manter os mais altos níveis éticos de atuação e defina os valores que regem e orientam as condutas profissionais que esperamos de todas as partes interessadas.

2.0 RESPONSABILIDADE

AÇÃO	RESPONSÁVEL / CARGO	PROCESSO
EMISSÃO / REVISÃO	Afonso Vicenzi / Analista da Qualidade	Qualidade
EXECUÇÃO	Todos	Todos
APROVAÇÃO	Jorge Vicenzi / Diretor	Direção

3.0 INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta traduz os valores e princípios da MANTOVA e visa orientar e disciplinar, dando diretrizes para as ações profissionais que fazem parte do dia a dia da empresa. O principal foco está na organização de padrões éticos, de forma a garantir um relacionamento transparente e harmonioso entre direção, funcionários, clientes, fornecedores de produtos e serviços, representantes, governo, sindicatos, imprensa e sociedade.

4.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Código de Ética e Conduta MANTOVA está sustentado pelos princípios claros do bom relacionamento, e se orienta em práticas que sejam de conhecimento de todos. Este conceito vem ao encontro de que “uma empresa é constituída, dirigida e administrada por pessoas”.

A base para o Código de Ética e Conduta é o relacionamento interpessoal fundamentado no respeito mútuo, na confiança, na transparência e na valorização do ser humano, essenciais para garantir a perpetuidade das atividades dentro da empresa. Os padrões e valores de ética e conduta devem estar disseminados entre as partes interessadas que de alguma maneira fazem parte do contexto MANTOVA, sendo livres de preconceitos ou discriminações.

Os padrões de ética e conduta MANTOVA estão diretamente associados aos valores definidos pela empresa, fundamentais para o sucesso da organização. A seguir, são apresentados os valores que norteiam as práticas da MANTOVA e que sustentam as diretrizes éticas deste documento:

- Qualidade em produtos e serviços;
- Parcerias sólidas com clientes e fornecedores;
- Busca de novos mercados e clientes;
- Lucro como fator de sustentabilidade e perpetuação;
- Inovação em produtos e processos;
- Gestão baseada em resultados;
- Satisfação dos clientes, colaboradores, comunidade, e direção;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Honestidade, ética e confiança;
- Profissionalismo e trabalho em equipe.

5.0 GERENTES

É de competência das gerências e demais líderes da MANTOVA, no exercício de suas atividades:

- Adotar uma postura de comportamento que seja coerente com os valores MANTOVA, dando exemplo através da liderança;
- Comprometer-se e disseminar uma conduta ética, mantendo um comportamento isento em casos de divergências de interesses no relacionamento pessoal e profissional, sejam efetivos ou potenciais;
- Atuar sempre de forma a proteger os interesses da empresa, certificando-se de que as informações e os interesses da Direção serão preservados e somente divulgados de acordo com as disposições legais, evitando que os mesmos possam ser utilizados em benefício próprio ou de terceiros;
- Utilizar somente informações disponíveis no mercado, jamais recorrendo a informações privilegiadas;
- Comunicar a Direção sobre toda e qualquer violação e/ou conduta que não seja coerente com estes conceitos.


6.0 COLABORADORES

A Direção da MANTOVA define como “colaboradores” todas as pessoas que interagem na organização e focam seus esforços para alcançar as metas definidas pela empresa. O relacionamento entre a MANTOVA e os seus colaboradores deve ser orientado no sentido de manter um clima de justiça, motivação, lealdade, respeito mútuo, valorização do ser humano, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades.

A MANTOVA, através da Direção, oferece as mesmas oportunidades de crescimento para todos os colaboradores, rejeitando qualquer tipo de discriminação seja ela relacionada à classe social, origem étnica ou geográfica, religião, raça, orientação sexual, doença, deficiência física ou mental.

Os colaboradores MANTOVA devem:

- Respeitar as empresas concorrentes, sem cometer atos que possam denegrir a imagem das mesmas;
- Manter profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço de atendimento e apoio com cortesia e eficiência;
- Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes MANTOVA;
- Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho de interesse da mesma;
- Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, as metas e os objetivos da empresa;
- Representar a empresa junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado por quem de direito;
- Manter sigilo sobre assuntos estratégicos tais como: negócios, tecnologias, *know-how*, informações, tanto da empresa quanto de seus públicos interessados, evitando ferir os interesses dos mesmos;
- Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa;
- Não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;
- Não oferecer ou aceitar presentes ou benefícios econômicos de qualquer natureza, que possam configurar vantagens em qualquer negociação MANTOVA, exceto objetos que possam ser classificados como brindes de *marketing*.

	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	DCM_62.02/01 Versão em português	Página 3 de 5
	Código de Ética e Conduta		

A Direção da MANTOVA não admite qualquer forma de assédio moral ou sexual contra nenhum colaborador. O assédio moral é caracterizado por abuso de poder, desqualificando, menosprezando ou humilhando o outro. Não será baseado para a contratação, demissão ou promoção, o estado civil ou a condição reprodutiva. Todas as informações sobre os colaboradores obtidas pela empresa através de exames médicos, exames de aptidão, tratamentos de saúde com ou sem afastamento serão protegidas e terão o sigilo e privacidade garantidos pelos setores da empresa que tiverem acesso a estas informações.

7.0 CLIENTES

A percepção da satisfação do cliente é um dos principais objetivos da empresa. Todos os esforços devem ser realizados para identificar as necessidades específicas dos clientes, estabelecendo ações que possam transformar estas necessidades em soluções lucrativas recíprocas, baseadas em relacionamentos de longo prazo. Portanto, devem ser atendidas todas as exigências previamente acordadas entre ambas as partes, respeitando seus direitos; ao lidar diretamente com os clientes deve-se ser proativo na captação e no atendimento as suas necessidades, atuando de forma ágil e eficaz; e deve ser incentivado um relacionamento duradouro e de confiança mútua.

A presteza e a agilidade de resposta ao cliente são fundamentais para imagem da MANTOVA, sendo obrigação de todos responder as dúvidas e atender as necessidades e expectativas, o mais breve possível, com clareza e respeito.

8.0 DEMAIS PARCEIROS/FORNECEDORES

Os principais parceiros MANTOVA estão caracterizados por fornecedores, representantes comerciais e distribuidores, que tem papel importante e estratégico para a empresa. Devem ser construídos relacionamentos sólidos e duradouros com regras claras e bem definidas, desde o início das negociações. Tudo isso baseado na confiança e comprometimento recíprocos, através da troca de conhecimento e experiências adquiridas, estimulando práticas que resultem no sucesso conjunto. Sempre se levando em consideração um comportamento ético e socialmente responsável para selecionar e manter fornecedores.

Todos os parceiros MANTOVA devem ter seus direitos respeitados, bem como cumprir com suas obrigações conforme estabelecidos de comum acordo entre as partes envolvidas, incluindo condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos.


9.0 MEIO AMBIENTE

As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, à prevenção e a redução dos impactos ambientais, através de ações e do comprometimento das pessoas, da melhoria dos processos e da aplicação de tecnologias adequadas, voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Inclusive, estimulam-se ideias e projeções de novas instalações e sistemas que possam minimizar riscos e impactos ambientais dos seus processos, através da aplicação das melhores práticas ambientais e de segurança, atendendo ao estabelecido na legislação e nas normas em vigor.

10.0 SOCIEDADE

A responsabilidade social da MANTOVA e de seus colaboradores é exercida através de ações sociais que buscam ajudar a atender algumas das necessidades identificadas na comunidade e sociedade em que está inserida.

	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	DCM_62.02/01 Versão em português	Página 4 de 5
	Código de Ética e Conduta		

Ações estas que tem o intuito de estimular a formação de cidadãos mais responsáveis garantindo, assim, o desenvolvimento sustentável.

11.0 CONCORRENTES

O relacionamento da MANTOVA com os concorrentes deve ser de pleno respeito. A concorrência deve ser encarada como fonte saudável de referência para novos desafios, com o objetivo de se diferenciar, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínua em busca da excelência.

A Direção da empresa não utiliza nem admite a utilização de meios ilegais como: sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos ou marcas, pirataria ou falsificação de produtos, para levar alguma vantagem sobre a concorrência. Também não autoriza nenhum de seus colaboradores e/ou representantes a tratar com pessoas ligadas à concorrência, sobre temas de qualquer natureza que possam afetar os interesses da empresa, sem o conhecimento prévio da Direção.

12.0 QUESTÕES LEGAIS E GOVERNAMENTAIS

A MANTOVA cumpre com todas as obrigações legais e pagamento de tributos pertinentes. Não admite qualquer prática ilegal, para benefício da empresa ou de qualquer colaborador, como: sonegação, suborno, corrupção, extorsão, propina, etc.

O trabalho infantil é combatido pela MANTOVA que não contrata nenhum colaborador, ou prestador de serviço que esteja incluído neste tipo pernicioso de trabalho.

13.0 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E PRESTADAS

Todas as informações privilegiadas ou de caráter privado obtidas durante os processos da empresa em sua interação com seus diversos públicos são geridas de maneira a garantir o sigilo e a ética que este tipo de informação requer. A Direção não permite a utilização destas informações para uso de qualquer tipo fora do qual foi determinado em conjunto com as parte interessadas pertinentes. A empresa mantém o compromisso de transparência e veracidade das informações prestadas a todas as partes interessadas.

14.0 AÇÕES DISCIPLINARES

A Direção da MANTOVA é responsável pela disseminação deste documento e espera que todos os seus colaboradores sejam pessoas íntegras e éticas, que balizem sua atuação de acordo com este Código de Ética e Conduta. O não cumprimento das condutas éticas estabelecidas sujeitará o funcionário a ações disciplinares conforme o artigo 482 da Consolidação as Leis do Trabalho, podendo resultar, inclusive, na sua demissão por justa causa e em processo penal. As ações disciplinares dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas em conjunto, pelo superior imediato e pela área de Recursos Humanos, com orientação da Assessoria Jurídica.

15.0 DENÚNCIAS

Caso o colaborador necessite fazer uma denúncia de um colega que esteja violando ou com suspeita de violação das normas deste código, deve-se avisar ao superior ou a Direção. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho serão imediatamente investigadas, sendo garantido o anonimato e a confidencialidade, se solicitado. A MANTOVA também disponibiliza seu site, na aba contato, e o atendimento telefônico, para receber

denúncias e reclamações tanto dos colaboradores, quanto da sociedade e demais partes interessadas. A Direção analisará a questão, juntamente com as gerências quando necessário, e recomendará ações de correção que julgar cabível.

16.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	TÍTULO
MQM_62	Manual de Integração

17.0 IDENTIFICAÇÃO E SITUAÇÃO DE ALTERAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	TREINAMENTO
00	Emissão inicial.	01/11/2007	-
01	Revisão geral do documento, acrescentado o item 15.0.	01/03/2012	SIM
Aprovação			

